Zimbra **thaina.santos@mogimirim.sp.gov.br**

Re: Dúvidas e esclarecimentos quanto ao edital da concorrência No. 002/2025 - serviços de publicidade

De : Thainá Cabral dos Santos <thaina.santos@mogimirim.sp.gov.br> qui., 17 de jul. de 2025 08:28

Assunto : Re: Dúvidas e esclarecimentos quanto ao edital da concorrência No. 002/2025 - serviços de publicidade

Para : Gustavo Castro - VBR <gustavo@versaobr.com.br>

Bom dia,

1 - Segundo o edital, na página 8, a apresentação da ideia criativa deve se dar por meio de um plano de comunicação e das peças que a corporificam, com limite de 08 (oito) peças corporificadas;
2 - Sim, o edital admite o uso de vídeos com monstro animatic, desdeque com imagens estáticas ou em movimento oriundas de bancos de imagem ou geradas por inteligencia artificial;
3 - Sim, o edital permite expressamente a apresentação de spots de locução e trilha sonora, gravados em CD ou pendrive;
4 - Sim, conforme o edital, página 14, item 7.1.1.6 letra d, devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre os serviços de fornecedores na proposta apócrifa;
5 - O recurso será interposto no prazo de 3 (três) das úteis contados da intimação ou lavratura da ata, conforme determina a Lei n. 14.133/21;
6 - Sim, o valor global do contrato é de R$ 7.500.000,00, por ano;
7 - 1 placa 4,6 x 1,83 e 1 placa 6,4 x 3,6
Endereços: Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, e Avenida Mogi Mirim/ Mogi Guaçu
O Jornal Oficial de Mogi Mirim é semanal, às quartas e sábados;
8 - O Anexo é somente uma minuta "modelo", podendo ser alterada, onde se lê Indaiatuba, leia-se Mogi Mirm, no instrumento contratual a ser firmado com a vencedora o município estará correto

Atenciosamente,

Thainá Cabral dos Santos
Secretaria de Suprimentos e Qualidade
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP
Telefone: (19) 3814-1045

De: "Gustavo Castro - VBR" <gustavo@versaobr.com.br>
Para: "Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Pref. Mogi Mirim" <ssq@mogimirim.sp.gov.br>
Cc: "Katy Neves - VBR" <katy@versaobr.com.br>, "Julia Castro - VBR" <julia@versaobr.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de julho de 2025 12:07:36
Assunto: Dúvidas e esclarecimentos quanto ao edital da concorrência No. 002/2025 - serviços de publicidade

Prezados(as),
Boa tarde!
Com o objetivo de participar da concorrência pública No. 002/2025 – Serviços de Publicidade, gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas. São elas:

1. Página 8 do edital – a relação de todas as peças da ideia criativa está limitada a 8 peças ou o limite de peças corporificadas é que são 8?
2. Página 8 do edital – eventuais peças como vídeos podem ser apresentadas em pen-drive ou dvd com "monstro" em formato animatic com imagens estáticas ou em movimento desde que sejam de bancos de imagem ou geradas por IA. Está correto nosso entendimento?
3. Página 8 do edital – eventuais peças como spots para rádio ou carro de som podem ser apresentadas em pen-drive ou cd com "monstro" incluindo locução e trilha. Está correto nosso entendimento?
4. Página 14 do edital – "estratégia de mídia e não mídia" traz no item 7.1.1.6 letra d) que devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores. Já na página 27 do edital, item 10.15 traz: "para fins de cálculo de criação, produção e veiculação...." e na página 33 do Briefing – letra f) traz: "este montante deve abranger todas as etapas: criação, desenvolvimento , produção e veiculação." No entanto sabe-se que não é possível incluir os custos internos de criação na proposta apócrifa pois seria uma antecipação da proposta de preços sem amparo legal. Está correto nosso entendimento de que o que vale é o escrito na página 14 do edital: devem ser DESCONSIDERADOS os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores?
5. Página 33 do edital – item 11.13.2.2 traz: "... e abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos..."; assim como na página 34 do edital – item 11.14.9 traz: " o prazo para interposição de recursos quanto ao julgamento das propostas de preço é de 5 (cinco) dias úteis. E já na página 37 do edital – item 16.2 – traz: " o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.". Está correto nosso entendimento de que, assim como rege a lei 14.133/21, o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis?
6. A verba do contrato de R$ 7.500.000,00 é para o prazo de 5 (cinco) anos, ou seja: R$ 1.500.000,00 por ano de contrato. Está correto nosso entendimento?
7. Página 33 do Briefing – letra g) Recursos próprios de comunicação: quantas placas de outdoor no formato 4,6 x 1,83

existem e quais os endereços? E quantas placas de outdoor 6,4 X 3,6 existem e quais os endereços? Qual a periodicidade do Jornal Oficial de Mogi Mirim? Diário, semanal, quinzenal?

8. Página 26 da Minuta do Contrato – trocar "Indaiatuba" por "Mogi Mirim"

Agradecemos a atenção
E aguardamos retorno em breve com os esclarecimentos.

Favor acusar recebimento deste.

Atenciosamente,